INDICAÇÃO N° / 2025

A Sua Excelência o Senhor

Genilson Costa e Silva

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O vereador que esta subscreve, com amparo nos arts. nºs 110, IX, 122 e 140 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.690/2025 (VIGENTE DESDE 1º DE ABRIL DO CORRENTE ANO).

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.690/2025, que altera a estrutura administrativa do Poder Executivo de Boa Vista, instituindo novas diretrizes e competências municipais, busca como uma de suas medidas a previsão da criação do Plano Integrado de Desenvolvimento do Meio Rural (PIDMR), instrumento essencial para orientar e coordenar ações voltadas ao território rural e à agricultura no município.

A implementação do referido Plano, ato de competência do Poder Executivo, é medida essencial para conferir eficácia às políticas rurais do município, promover sustentabilidade socioambiental e fortalecer a agricultura familiar. Com visão integrada, governança participativa e mapping territorial adequado, ele será o instrumento-chave para orientar o desenvolvimento rural equilibrado e inclusivo em Boa Vista.

Isto posto, solicita-se o atendimento desta.

Boa Vista-RR, em 04 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO DE MAGALHAES NUNES
Data: 04/08/2025 16:55:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCELO NUNES

Vereador - PDT